



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18-03-2016  
Jornal Comunidade  
Página 7A  
Edição 2355  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1412/16

Data 15/03/16

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o **Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**, para a realização de uma festa julina e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o **Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU**, para a realização de uma festa julina a ser realizada no dia 16 de julho de 2016.

§ 1º. Em virtude da organização do evento o local será disponibilizado a partir da data de 15 de julho de 2016.

§ 2º- A cedência é sem a cobrança de valor algum, sendo que o lucro será utilizado na manutenção da entidade.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de março de 2016.

[Assinatura]  
GERSO FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal